



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1502/2016, DE 22/6/2016.

### AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 964 de 03 de julho de 2007 e dá providências correlatas.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo.** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono eu promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** A Lei n.º 964, de 03 de julho de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB no âmbito do Município de Rosana, passa a vigorar com as seguintes alterações:
- Art. 2º** O Conselho a que se refere o artigo primeiro desta lei é constituído de 09 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas.
- I** – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 01 (um) da Divisão Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal;
  - II** - 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
  - III** – 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas de educação básica;
  - IV** – 02 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas de educação básica;
  - V** - 02 (um) representantes dos alunos, sendo 01(um) indicado por entidade de estudantes secundaristas;
  - VI** - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativo das escolas públicas de educação básica.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2016.

  
SANDRA APARECIDA DE SOUZA SAKAI  
PREFEITA

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
JOÃO GALDINO LÚSTOSA NETO  
Respondendo p/Secretaria Municipal